



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 1/2022

Processo nº 23075.035102/2022-91

EDITAL Nº 01 /2022
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET - ESTATÍSTICA

Atendendo ao disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 de 23/09/2005, nas Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014, e na Portaria nº 1782 Gabinete do Reitor, de 26/05/2015 e no Ofício Circular 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) tornam público o Edital para seleção de tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – grupo PET – Estatística.

1. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Público-alvo: professores ou professoras pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal do Paraná, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atividade docente junto ao Curso de Estatística, com disponibilidade para dedicar 10 horas semanais às atividades do Programa.

1.2. Número de vagas: 01 vaga para professor tutor ou professora tutora, com bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderá se candidatar à vaga de tutor ou tutora docente que atender aos seguintes requisitos:

- Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- Ter título de doutor;
- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à publicação deste edital; e
- Comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à publicação deste edital.

2.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas inscrições de docentes mestres, desde que atendidos todos os demais requisitos e que não haja candidatos doutores. Caso selecionado, o tutor mestre receberá uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Data: de 17 de junho, 00h00; à 24 de junho de 2022, 23h59.

3.2. Local: Por e-mail, para o endereço coordest@ufpr.br

3.3. Documentos exigidos para a inscrição:

- Formulário de inscrição, anexo a este Edital (documento SEI);
- Cópia do Diploma de Doutorado ou, excepcionalmente, de Mestrado;
- Cópia do currículo Lattes atualizado;
- Memorial descritivo documentado relativo aos últimos três anos, de acordo com as atividades e a ordem proposta pela Resolução no 10/14-CEPE, independente da Instituição em que as atividades tenham sido desenvolvidas;
- Documento oficial que comprove o regime de Dedicção Exclusiva; e
- Plano de atividades como tutor para os próximos 12 meses.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Comissão de seleção: a comissão de seleção será composta por:

- Luis Henrique Assumpção Lolis - PET Engenharia Elétrica (Presidente da Comissão, representante do CLAA, Tutor do Grupo PET de Engenharia Elétrica da UFPR)
- Fernanda Buhner Rizzato (Representante da Coordenação do Curso de Estatística)
- Amábile Galdino Leandro (Representante dos Discentes – PET Estatística)

4.2. Homologação das inscrições:

As inscrições deverão ser analisadas e homologadas pela comissão de seleção, sendo divulgadas em edital pela Coordenação de Estatística, via página do departamento de química (<http://www.coordest.ufpr.br/>) no dia **27 de junho de 2022**.

4.3. Procedimentos e critérios de seleção:

No mesmo edital de homologação das inscrições deverão constar os nomes dos membros da comissão de avaliação bem como as próximas fases do processo seletivo, contendo datas, horários e local, referentes à:

- Análise de currículo e memorial descritivo (peso 3,0);
- Apresentação do plano de atividades para os próximos 12 meses (peso 3,0);
- Entrevista (peso 4,0)

4.3.1. A prova de análise de currículo será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR (Resoluções Nº 24/13 – CEPE e 10/05-CEPE) e irá considerar a atuação efetiva nos três anos anteriores ao processo de seleção nos termos do Art. 12 da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010.

4.3.2. Cada candidato terá até 20 minutos para apresentação, em sessão pública, do Plano de Atividade. Cada membro da comissão de seleção terá 10 (dez) minutos, no máximo, em sessão pública, para arguir o candidato, que disporá de tempo idêntico para a sua manifestação. A Comissão de Seleção poderá alterar o cronograma dependendo do desenvolvimento do processo.

4.3.3. As provas do Plano de Atividades e de Entrevista consistirão em apresentação pública e submissão do candidato e da candidata a arguição pela comissão julgadora. A arguição versará, **entre outros aspectos**, sobre as atividades previstas no plano de atividades apresentado e sua pertinência às diretrizes do Programa de Educação Tutorial PET conforme a Lei nº 11.180, de 23/09/2005, Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014.

4.3.4. A avaliação **das atividades previstas no plano da atividade apresentado irá considerar**: compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; compromisso com a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; compromisso com a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação para atuar no seu futuro campo profissional; compromisso com a melhoria do (s) curso (s) ao (s) qual (is) o grupo está vinculado; participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso; desenvolvimento de competências básicas pelos

integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologia de informação e comunicação; caráter multi e interdisciplinar das atividades; exequibilidades das ações propostas; pertinência e qualidade das ações propostas no contexto do PET; diversificação das ações propostas; contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação ao qual o grupo está vinculado; benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado; complementaridade entre ações de pesquisa e os temas/ações tratados no âmbito do PET; complementaridade entre ações de extensão e os temas/ações tratados no âmbito do PET e, por fim, contribuição para a formação cidadã dos integrantes do grupo e o desenvolvimento social.

4.3.5. Entrevista (peso 4,0): A entrevista terá duração de 20 minutos, a ser agendada com os candidatos.

4.4. Dos resultados

4.4.1. Em cada etapa os membros da comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média aritmética. Será considerada aprovada ou considerado aprovado como tutora ou tutor ou a docente que apresentar a maior média final, não sendo aprovadas ou aprovadas aquelas ou aqueles que obtiverem média final inferior a 7 (sete).

4.4.2. Havendo empate, será considerado o critério de tempo de atividade docente no Ensino Superior. Persistindo, será considerado para o desempate o critério de idade.

4.4.3. Concluído o processo seletivo a comissão emitirá parecer conclusivo indicando o candidato habilitado a vaga de tutoria. O resultado final da seleção será divulgado em Edital da Coordenação ou unidade equivalente e na Unidade de Atividades Formativas da PROGRAD e submetido a homologação do CLAA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital, bem como as normativas legais relacionadas e demais informações poderão ser obtidas na secretaria da Coordenação do Curso, no Grupo PET, no Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) ou ainda, na Unidade de Atividades Formativas da PROGRAD - Praça Santos Andrade – Prédio Histórico.

5.2. A comissão de seleção poderá utilizar subsidiariamente as normas estabelecidas na Resolução 24/13-CEPE que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na UFPR.

5.3. Os recursos do edital de resultado final devem ser protocolados até às **17h do dia 05 de julho de 2022**, na Secretaria da Coordenação do Curso ou na Unidade de Atividades Formativas da PROGRAD.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos junto ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE ASSUMPCAO LOLIS**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/06/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BUHRER RIZZATO**, **COORDENADOR DO CURSO DE ESTATISTICA**, em 14/06/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMABILE GALDINO LEANDRO**, **Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4612829** e o código CRC **D3673378**.



Curitiba, 14 de Junho de 2022.

Referência: Processo nº 23075.035102/2022-91

SEI nº 4612829